



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de  
Guarapuava

Aos primeiro de outubro de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2019 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 17 de setembro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de concreto betuminosos usinado a quente (CBUQ - faixa F), para uso de recapeamento e manutenção de ruas e avenidas do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA e CNPJ nº 03.030.002./0001-11).

**ITEM 1 - CBUQ: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	Marca/modelo/ ano de fabricação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente faixa "F" conforme especificação 21/05 de 2005 do DER/PR	ITAX	Tonelada	15.000	R\$326,00	R\$4.890.000,00

**ITEM 2 - CBUQ: COTA RESERVADA - ME e EPP**

Item	Descrição	Marca/modelo/ ano de fabricação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente faixa "F" conforme especificação 21/05 de 2005 do DER/PR	ITAX	Tonelada	5.000	R\$326,00	R\$1.630.000,00

**TOTAL DO FORNECEDOR SCHMITT: R\$6.520.000,00**



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 31/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada fornecimento, será emitida ordem de fornecimento, na forma do edital.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.
9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.
10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
11. As obrigações da contratada e da contratante, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se no item XVI do Edital do Pregão nº 31/2019.
12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 01 de outubro de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**  
Representante Legal  
**ANDERSON SCHMITT**  
Representante Legal



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

---